

ESTADO DE GOIAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº 163/95 - DE 31 DE MARÇO DE 1.995.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional de natureza especial no montante de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), para fins que especifica e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia-Go., aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Chefe do Poder Executivo é autorizado a abrir à Secretaria Municipal da Saúde, Saneamento, Meio Ambiente e Ação Social, para manutenção e desenvolvimento da Divisão da Previdência e Ação Social, o crédito especial limitado ao montante de 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação funcional programática:

15 - ASSISTENCIA E PREVIDENCIA

82 - PREVIDENCIA

492 - PREV. SOCIAL A SEGURADOS

MANUTENÇÃO DO PLANO DE  
PREVIDENCIA MUNICIPAL - 15.82.492.2.007 - 3.1.3.2 - 75.000,00

TOTAL


75.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados por real economia, os créditos autorizados em Lei, que ficam, "ipso facto" anulados, da seguinte classificação funcional programática:

CONST.CONJ.PREDIOS PARA SIST.SEG.PUBLICA	- 06.30.025.1.007 - 4.1.1.0 - 27.000,00
MANUT. DO SIT.FINANC. CONTAB.E CONT.INT.	- 03.08.032.2.014 - 3.1.3.2 - 48.000,00
TOTAL	<hr/> 75.000,00

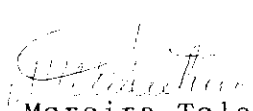
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de Janeiro de 1.995, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
SAO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 31(trinta e um) dias  
de Março de 1.995.

  
Euler Cesar de Freitas  
-Prefeito Municipal-

CERTIDAO

Certifico e dou fé que nesta afixei uma cópia da presente Lei, no Placard desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a Lei.

  
Nilma Moreira Tolentino  
-Sec. da Administração-